



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020.

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 ao CONTRATO Nº 069/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS-MS e a empresa. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

I - CONTRATANTES: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro de Deodópolis - MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor de Meio Ambiente Sr. **ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 039.669.831-09 e Cédula de Identidade RG nº 001.789.560 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Deodópolis, à Rua João Nicolau dos Santos, nº 593 Cep 79.790-000, e a empresa "**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO**", consorcio público de direito público do tipo associação publica, com personalidade jurídica de direito público, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº , bairro CEAD, no CIDECO de Gloria de Dourados no Estado do Mato grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 11.417.936/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Gloria de Dourados/MS, a Rua Nildo de Carvalho , nº 357, Bairro Antônio Vendas, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e do CPF nº 390.266.041-49, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **5º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 069/2020**, da **Dispensa de Licitação nº 018/2020**, para **Contratação de Consórcio Intermunicipal para Adesão ao Contrato n 005/2018, firmado pelo Consórcio, CIDECO para obtenção de serviços de Operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos dos Municípios mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:**

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do Prazo de Vigência, em atendimento ao memorando nº 07/2021 da Agencia Municipal de Meio Ambiente datado em 24 de setembro de 2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência do Contrato

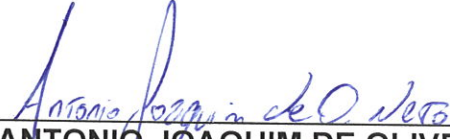
A Cláusula Terceira- Do Prazo do Contrato nº 069/2020, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, iniciando-se em 07/10/2021 e encerrando - se em 06/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Disposições Gerais

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Deodápolis - MS, 24 de setembro de 2021.

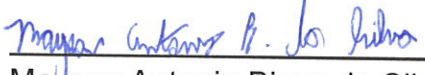


ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO
Diretor de Meio Ambiente P/ Contratante



ARISTEU PEREIRA NANTES
P/Contratada

Testemunhas



Maycon Antonio Bispo da Silva
CPF 177.728.181-49



Valentina Berloff Barreto
CPF 177.728.181 - 49

